

(4) 黃承發；

(5) 周萬雷；

(三) 現代金融產業專責小組：

(1) 黃善文，並由其擔任協調員；

(2) 唐繼宗，並由其擔任副協調員；

(3) 盧建；

(四) 文化體育及其他產業專責小組：

(1) 丁少雄，並由其擔任副協調員；

(2) 謝復生；

(3) 李藻森；

(4) 馬志成。

三、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二五年七月一日。

二零二五年七月十四日

行政長官 岑浩輝

### 第 135/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2023號行政法規《人才發展委員會》第十一條第一款（一）項及第三款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為執行人才培養政策的專責小組的成員，為期一年：

(一) 陳元童，並由其擔任副協調員；

(二) 鄭洪光；

(三) 劉金玲；

(四) 雷民強；

(五) 麥誠軒。

二、委任下列人士為執行人才培養政策的專責小組的成員，為期一年：

(一) 丁少雄，並由其擔任協調員；

(二) 江銳輝。

(4) Wong Seng Fat;

(5) Zhou Wanlei;

3) Grupo especializado na indústria de finanças modernas:

(1) Vong Sin Man, como coordenador;

(2) Tong Kai Chung, como coordenador-adjunto;

(3) Lu Jian;

4) Grupo especializado nas indústrias cultural, desportiva e outras indústrias:

(1) Teng Sio Hong, como coordenador-adjunto;

(2) Che Fok Sang;

(3) Luiz Jacinto;

(4) Ma Chi Seng.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Julho de 2025.

14 de Julho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 135/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2023 (Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes membros do grupo especializado para a implementação das políticas de formação de quadros qualificados, pelo período de um ano:

1) Chan Un Tong, como coordenador-adjunto;

2) Cheang Hong Kuong;

3) Lau Kam Ling;

4) Loi Man Keong;

5) Mak Seng Hin.

2. São nomeados membros do grupo especializado para a implementação das políticas de formação de quadros qualificados, pelo período de um ano:

1) Teng Sio Hong, como coordenador;

2) Kong Ioi Fai.

三、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二五年七月一日。

二零二五年七月十四日

行政長官 岑浩輝

### 第 136/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第24/2015號行政法規《勞動債權保障基金》第七條第一款至第三款的規定，作出本批示。

一、委任歐玉珍為勞動債權保障基金行政管理委員會成員，以替代趙寶珠，任期至二零二五年十二月三十一日。

二、委任叶芷茵為歐玉珍的候補成員。

三、本批示自二零二五年八月一日起產生效力。

二零二五年七月十四日

行政長官 岑浩輝

二零二五年七月十五日於行政長官辦公室

辦公室主任 陳格

### 經濟財政司司長辦公室

#### 第 75/2025 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《訂定政府部門及實體的組織、職權與運作》第三條、第1/2023號法律〈修改《澳門公共行政工作人員通則》及相關法規〉第八條，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款c項、第二款及第六款至第八款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任下列人員在澳門金融管理局擔任職務，為期一年：

(一) 統計暨普查局人員翁少鴻；

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Julho de 2025.

14 de Julho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 136/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2015 (Fundo de Garantia de Créditos Laborais), o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeada, Ao Iok Chan, como membro do Conselho Administrativo do Fundo de Garantia de Créditos Laborais, em substituição de Chio Pou Chu, até 31 de Dezembro de 2025.

2. É nomeada Ye Zhi Yin, como suplente da Ao Iok Chan.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2025.

14 de Julho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 15 de Julho de 2025. —  
A Chefe do Gabinete, *Chan Kak*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 75/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), do artigo 8.º da Lei n.º 1/2023 (Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos) e da alínea c) do n.º 1, dos n.ºs 2 e 6 a 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São nomeadas, em regime de comissão eventual de serviço, pelo período de um ano, as seguintes trabalhadoras para exercerem funções na Autoridade Monetária de Macau (adiante designada por AMCM):

(1) Iong Sio Hong, trabalhadora da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;